

LEI Nº 017/73
Disposições Sobre Autorização para Adquirição de um Terreno

João Sebastião de Paula, PM,
Prefeito Municipal de Floresta,
Estado de São Paulo, no
uso legal do seu Atribui-
ções legais, FAZ SABER QUE
A Câmara Municipal DECRETA:

ARTO. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal, adquirir um Terreno medindo 20 metros por oitenta metros, sito à Rua Francisco Nunes de Souza, esquina de um lado com a Avenida Brasil e de outro lado com a Avenida Barão do Rio Branco.

ARTO. 2º. Para ocorrer com despesas resultantes do artigo primeiro, fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.00 (dez mil cruzeiros).

ARTO. 3º. - O crédito especial aberto pelo artigo segundo, correrá por conta da Verba 4.1.1.02-91 - Início de Obras, que já está parcialmente cancelada.

ARTO. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Floresta, 30 de Março de 1973

João Sebastião de Paula
Prefeito Municipal
Floresta - SP.